



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1814/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de compromisso com a Sociedade de Bolão 10 de Novembro, para custear despesas de manutenção.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Paraíso do Sul autorizado a firmar termo de compromisso com a Sociedade de Bolão 10 de Novembro, para o repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para auxiliar nas despesas das adaptações necessárias nos equipamentos, para sediar a final do 8º Campeonato Estadual Série Prata Masculino, que ocorrerá na Sede da sociedade, entre os dias 15 à 17 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. A minuta do Termo de Compromisso de repasse dos valores para auxiliar nas despesas das adaptações necessárias nos equipamentos, de que trata o caput deste artigo, acompanha e passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros será efetuado pelo Município à Organização em parcela única, e posteriormente devendo ser apresentada Prestação de Contas da destinação dos valores, conforme Termo de Compromisso.

Art. 3º O período de vigência do Termo de Compromisso a ser firmado será de 03 (três) meses, a contar da assinatura do termo, podendo mediante acordo entre as partes, ser prorrogado, uma vez, por igual período, através de Termo Aditivo.

Art. 4º As despesas decorrentes do Termo de Compromisso de Incentivos Culturais de que trata esta Lei, serão cobertas com recursos do Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade orçamentária: 02.01 Manutenção do Gabinete

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 Administração Gerencial,

Ação: 2.008000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE,

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS,

Código da despesa: 137

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 0001 – Recurso Livre

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
07 DE AGOSTO DE 2025.**


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal